



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

PORTARIA Nº 1255/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994, de 4 de novembro de 1994, e do Decreto nº 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 104, de 20 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 12.527/2011 e os requisitos da Instrução Normativa nº 52/2018/TCE-RO;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI nº 3001.100078.2022 e nº 3001.101489.2022; e

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 907/2022/DPG/DPERO e nº 954/2022/DPG/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1º. ACRESCENTAR à Portaria nº 907/2022/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 756 - ano IV, de 21 de junho de 2022, no seu art. 1º, o subgrupo “Transferências Voluntárias” no grupo “Licitações, Contratos e Convênios”, atribuindo-o à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão; e o subgrupo “Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação” no grupo “Licitações, Contratos e Convênios”, atribuindo-o à Seção de Contratos e Convênios.

Art. 2º. O art. 1º da Portaria nº 907/2022/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 756 - ano IV, de 21 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º.

.....

“§ 1º A Seção de Contratos e Convênios será responsável por seus respectivos contratos e convênios.” [NR]

“§ 2º À Ouvidoria caberá a elaboração e a disponibilização de relatório mensal dos atendimentos realizados.” [NR]

.....

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 24/08/2022, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0085436** e o código CRC **EC63D922**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101489.2022.

Documento SEI nº 0085436v5